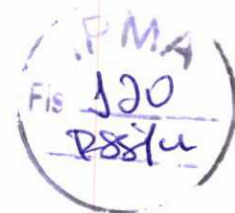




PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PROCESSO Nº 130 /2018

INTERESSADO: IPMA

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAS DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA SEDE DO IPMA.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o IPMA hoje necessita de um imóvel adequado para a instalação e funcionamento de sua nova sede, uma vez que prédio hoje locado não mais atende suas necessidades em razões estruturais já que seu público alvo diz respeito aos servidores efetivos que estão prestes a se aposentar, aos aposentados, aos pensionistas e aos servidores efetivos que se encostam de benefício perante a administração pública.

Considerando que após várias visitas realizadas em imóveis localizados no município de Ananindeua, com fito de verificar seu acesso e se as estruturas dos mesmos estavam adequadas para realizar o atendimento ao público do IPMA, assim se o seu preço estava compatível com do mercado. Constatou-se que o imóvel localizado no município de Ananindeua, no Estado do Pará, sítio Conjunto Abelardo Conduru, Quadra 20 Nº 03 – Coqueiro, encontra-se em bom estado de conservação, tendo que ser promovido pequenos ajustes em sua estrutura física para dar um maior conforto e agilidade ao seu público alvo, assim como proporcionar uma melhor estrutura para os servidores ativos do IPMA.

Considerando a existência de doação Orçamentária suficiente para cobrir a despesa de locação de um imóvel urbano não residencial até o fim do pacto firmado entre as partes.

Considerando que o processo está devidamente instruído com os documentos necessários para formalização da locação do imóvel, assim como o **Relatório de Vistoria Técnica** realizada pela **Secretaria de Saneamento e Infraestrutura do Município de Ananindeua- SESAN através da sua Engenheira Ilma S. Sousa, CREA/PA 9.783-D- SESAN/PMA** com o objetivo de avaliar as condições técnicas estruturais do imóvel cujo tem como objetivo avaliar o valor do aluguel proposto, apontando como justo o valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) por mês, observando as normas técnicas que reagem as avaliações de imóveis.

Considerando que a Avaliação do Imóvel permita que a administração pública verifique a compatibilidade do valor do aluguel com aqueles praticados no mercado, evitando, dessa forma, a realização de contratos com valores desarrazoáveis.

DETERMINO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018, para locação de imóvel, situado no Município de Ananindeua, Estado do Pará, no Conjunto Abelardo Conduru, Quadra 20 Nº 03 – Coqueiro, CEP 67.133-135 de propriedade do senhor **RAIMUNDO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

BESSA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, portadora do RG nº. 2985311 SEGUP/PA E CPF nº686.640.442-87, e da senhora **KELLY MARTINS DIAS BESSA**, Brasileira, casada, corretora de Imóvel, portadora do RG Nº 3017207 PC/PA E CPF Nº 513.689.192-00 Residem e domiciliados a 2 AV.ROMA (COND. VL FIRENZE), Nº 03 QD 12 LT 03 QUARENTA HORAS, cujo valor do aluguel é de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) por mês totalizando o valor de R\$ 87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais), por um período de 12 (doze) meses podendo ser renovado por igual período ou superior, atendendo as finalidades precípua da Administração Pública Municipal, uma vez que a necessidade de instalação e localização condiciona a sua escolha, em estrita observância ao disposto no art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo procedimento deverá ser norteado pelo que preceitua o art.26, "caput" e parágrafo único, e nos termos do parecer jurídico o qual adoto integralmente como fundamento.

Ananindeua/PA, 20 de Abril de 2018

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA
Presidente do IPMA